



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 485, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

Institui a Obrigatoriedade de Execução do Hino Nacional, Estadual e Municipal nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional, Estadual e Municipal nas escolas municipais do Ensino Fundamental, uma vez por semana, durante o ano letivo, excetuando-se o período de férias de meio de ano, com a participação de alunos, professores e funcionários.

Parágrafo Único – A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo compreenderá todos os períodos de aula, ficando a cargo da direção da escola a definição de dia e horário de execução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regulamentada se necessário, revogadas disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 10 de agosto de 2007.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal